



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **INNOVA INFORMATICA EIRELI**, visando à prorrogação do prazo contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado a empresa **INNOVA INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.125.916/0001-55, com sede à Rua Alameda Grajau, 128, Apt. 1507, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri - Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor (a) Richard Brendo Carvalho Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 38953201-0, inscrito no CPF nº 464.526.658-63, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo nº 31/2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato originário nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2021, ADITAMENTO Nº 05/2023** que possui por objeto o **desenvolvimento de aplicativo por cessão de Software com manutenção para a Câmara Municipal de Caieiras**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado aditamento 10/2024, fica prorrogado de 25/06/2025 a 24/06/2026, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente aditivo, sem prejuízo das demais disposições do contrato originário, resolvem as partes procederem com a renovação pelo mesmo valor inicialmente acordado, qual seja, R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) a ser paga mensalmente no valor de **R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

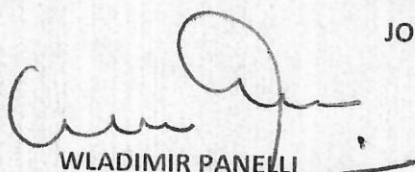


A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 24 de junho de 2025.

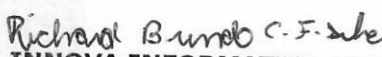
**CONTRATANTE:**

  
**WLADIMIR PANEELLI**  
1º Secretário

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
**JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS**  
Presidente

  
**JOSE CARLOS DANTAS DE MENEZES**  
2º Secretário

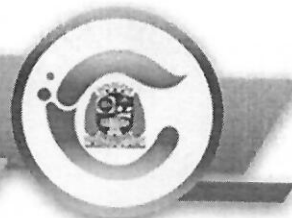
**CONTRATADA:**

  
**INNOVA INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ nº 41.125.916/0001-55**  
Richard Brendo Carvalho Ferreira Silva  
CPF nº 464.526.658-63

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

**CONTRATADA:** INNOVA INFORMATICA EIRELI

**OBJETO:** Aditamento de prorrogação prazo

**ADVOGADOS:** Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

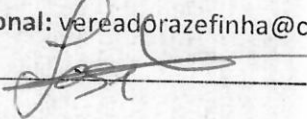
Caieiras, 24 de junho de 2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

**Nome e Cargo:** Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

**E-mail institucional:** vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

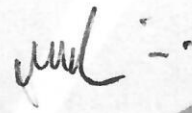


**CONTRATADA:** INNOVA INFORMATICA EIRELI

**Nome e Cargo:** Richard Brendo Carvalho Ferreira Silva

**E-mail institucional:** innova\_tecnologia@outlook.com

**Assinatura:** Richard Brendo C. Silva





**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20**

**CONTRATADA: INNOVA INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ Nº: 41.125.916/0001-55**

**CONTRATO origem Nº 10/2021**

**CONVITE: 03/2021**

**Aditamento nº 18/2025**

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2025**

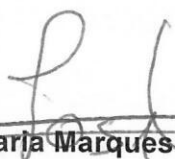
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**OBJETO: Aditamento de prorrogação de prazo.**

**VALOR: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) a ser paga mensalmente no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 24 de junho de 2025.

  
**Josefa Maria Marques Santos**

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br







## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Aditivo de Prazo

**Contrato de origem** nº 10/2021

**Convite** nº 03/2021

**Aditamento** nº 18/2025

**Contratada:** INNOVA INFORMATICA EIRELI

**Objeto:** Termo de aditamento tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de desenvolvimento de aplicativo por cessão de software com manutenção para a Câmara Municipal de Caieiras.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Diogo Rodrigues e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 24 de junho de 2025.

  
**Josefa Maria Marques Santos**  
Presidente